



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 08/2013 - FADBA

Dispõe sobre a aprovação do auxílio de atualização profissional para professores de regime integral e procedimentos a serem seguidos pelos professores da FADBA.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Será concedido um crédito em reais disponibilizado a todos os professores de regime integral (obreiros) com a finalidade de atualização profissional.

Art. 2º - O auxílio de atualização profissional para professores de Regime Integral, será concedido conforme, critérios estabelecidos no regulamento, votado pelo Conselho superior e que estará revogado, somente quando for solicitado pelo mesmo conselho.

Art.3º. O valor do Auxílio de Atualização Profissional é votado pelo Conselho Superior no final de cada ano para o ano de exercício posterior, conforme deliberação do referido Conselho.

Art. 4º - Não será concedido o auxílio aos professores que não se encaixar nos critérios estabelecidos pelo regulamento em questão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 22 de outubro de 2013.



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez
Diretor Geral